N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

CRYSTAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 36.953.017/0001-00

Administrado pela Master S/A Corretora
de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários.
CNPJ: 33.886.862.0001-12

DATA BASE
30/04/2023 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes 3

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira 11

Demonstração da evolução do patrimônio líquido 12

Notas explicativas às demonstrações financeiras 13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

CRYSTAL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Administrado pela Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Crystal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de abril de 2023 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crystal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior em 30 de abril de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos regidos pela Instrução CVM n° 555.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 36.067 mil

representando 99,82% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em cotas de fundos de investimentos que apliquem recursos em ativos financeiros, direitos creditórios, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

REEMISSÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Anteriormente, examinamos as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2023, sendo que emitimos relatório de auditoria em 28 de julho de 2023 com ressalva relacionada ao seguinte assunto: "*Em 30 de abril de 2023, o Fundo possuía investimentos em cotas do Valisspy FIDC ("Fundo investido") no*

montante de R$ 1.980 mil que representava 5,48% do patrimônio líquido do Fundo. As demonstrações financeiras do Fundo investido para exercício findo em 30 de junho de 2022 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 03 de outubro de 2022 sem modificação de opinião. Entretanto, os investimentos que compõe a carteira do fundo investido em 30 de abril de 2023, podem não refletir mais a posição anteriormente auditada, consequentemente, em função da defasagem entre a data da auditoria do fundo investido e destas demonstrações, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de abril de 2023.". As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 30 de junho de 2023 foram auditadas por outros auditores que emitiram seu relatório sem ressalvas em 28 de setembro de 2023. Revisamos os papéis de trabalho dos auditores do fundo investido e concluímos satisfatoriamente sobre os saldos registrados. Consequentemente, a ressalva que constava em nosso relatório anteriormente emitido não é mais necessária e, portanto, nosso novo relatório substitui o anterior.

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES A TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

As demonstrações financeiras de transferência da administração, período de 1º de maio de 2022 a 30 de junho de 2022 foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 10 de outubro de 2022, com ressalvas em função dos seguintes assuntos: "*a) Em 30 de junho de 2022 o Fundo possuía aplicações em cotas do Consignat FIDC (fundo investido) no montante de R$ 6.049 mil que representavam 36,55% do patrimônio líquido do Fundo na mesma data. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de agosto de 2021 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria sem modificação de opinião. Entretanto, os investimentos que compõe a carteira do fundo investido em 30 de junho de 2022, podem não refletir mais a posição anteriormente auditada, consequentemente, dada a defasagem entre as duas datas, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2022. b) Em 30 de junho de 2022, o Fundo possuía investimento em cotas do Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (fundo investido) no montante de R$ 191 mil que representava 1,15% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão desse relatório,*

não recebemos as respostas de confirmação externa relativas as aplicações no fundo investido. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre o saldo, registrado em 30 de junho de 2022, deste investimento."

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2022 foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 07 de outubro de 2022, com ressalvas em função dos seguintes assuntos: "*a) Em 30 de abril de 2022 o Fundo possuía aplicações em cotas do Consignat FIDC (fundo investido) no montante de R$ 5.824 mil que representavam 40,81% do patrimônio líquido do Fundo na mesma data. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de agosto de 2021 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria sem modificação de opinião. Entretanto, os investimentos que compõe a carteira do fundo investido em 30 de abril de 2022, podem não refletir mais a posição anteriormente auditada, consequentemente, dada a defasagem entre as duas datas, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 30 de abril de 2022.; b) Em 30 de abril de 2022, o Fundo possuía investimento em cotas do Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (fundo investido) no montante de R$ 120 mil que representava 0,84% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão desse relatório, não recebemos as respostas de confirmação externa relativas as aplicações no fundo investido. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre o saldo, registrado em 30 de abril de 2022, deste investimento.; e c) No exercício findo em 30 de abril de 2022, o Fundo reconheceu e estornou um resgate de cotas, no montante de R$ 161 mil equivalente a 142.134,96 cotas. Em nossos procedimentos de auditoria, verificamos que o resgate mencionado foi apresentado nos controles internos referentes a movimentação de cotistas, alterando desse modo, as quantidades de cotas do Fundo e as proporções entre os cotistas. Adicionalmente, a administradora informou que devido a transferência da administração, realizada em 30 de junho de 2022, não é possível realizar o ajuste nos referidos relatórios. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação da quantidade de cotas apresentada na Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido e sua distribuição entre os cotistas do Fundo.*".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela instrução CVM nº 555 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 16 de novembro de 2023.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Crystal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 36.953.017/0001-00

(Administrado pela Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários. CNPJ: 33.886.862/0001-12)

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 30 de abril de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

		Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Títulos e valores mobiliários			**36.141**	**100,02**
Títulos privados			**74**	**0,20**
Debêntures - Cartos CIA		61,00	74	0,20
Cotas de fundos de investimento			**36.067**	**99,82**
MAM FIRF Berlim LP	(i)	40,49	52	0,14
FIDC Consignat - Subordinada	(ii)	46,23	5.700	15,78
FIDC Consignat - Sênior 2	(ii)	9.621,92	11.699	32,38
FIDC Alion - Subordinada	(iii)	1.820,33	2.750	7,61
FIDC Alion - Mezanino	(iii)	924,84	1.311	3,63
FIDC Alion - Sênior	(iii)	96,31	124	0,34
FIDC Alion II - Subordinada	(iv)	4.074,13	5.310	14,70
FIDC Alion III - Subordinada	(v)	250,00	250	0,69
FIDC NP Valysspi - Subordinada	(vi)	832,79	1.980	5,48
FIDC VCK - Subordinada	(vii)	3.962,70	4.464	12,35
FIDC VCK - Mezanino	(vii)	2.723,00	2.132	5,90
FIDC VCK II - Subordinada	(viii)	326,39	295	0,82
Total do ativo			**36.141**	**100,02**
Passivo				
Valores a pagar			**6**	**0,02**
Taxa de gestão			1	-
Taxa de administração			3	0,01
Taxa de custódia			2	0,01
Patrimônio líquido			**36.135**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**36.141**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crystal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 36.953.017/0001-00

(Administrado pela Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários. CNPJ: 33.886.862/0001-12)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2023	2022
Patrimônio líquido no início do exercício	**14.272**	**11.646**
Representado por 12.332.843,175412 cotas a R$ 1,157237	14.272	-
Representado por 11.500.000,000000 cotas a R$ 1,012702	-	11.646
Cotas emitidas	**31.491**	**2.947**
23.517.657,297020 cotas	31.491	-
2.611.572,334274 cotas	-	2.947
Cotas resgatadas	**(14.033)**	**(1.760)**
10.381.341,061660 cotas	(14.033)	-
1.778.729,158862 cotas	-	(1.760)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**31.730**	**12.833**
Cotas de fundos de investimento	**4.414**	**1.130**
Valorizações das cotas de fundos de investimento	4.414	1.130
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**2**	**368**
Apropriação de rendimentos	2	368
Outras receitas operacionais	**81**	**26**
Outras receitas operacionais	81	26
Demais despesas	**(92)**	**(85)**
Taxa de administração	(37)	(42)
Taxa de gestão	(13)	(13)
Taxa de custódia	(16)	(11)
Taxas Anbima	(1)	-
Taxas de fiscalização CVM	(9)	(7)
Auditoria	(8)	-
Tarifas bancárias	(6)	-
Outras despesas	(2)	(12)
Total do resultado do exercício	**4.405**	**1.439**
Patrimônio líquido no final do exercício	**36.135**	**14.272**
Representado por 25.469.159,410772 cotas a R$ 1,418762	36.135	-
Representado por 12.332.843,175412 cotas a R$ 1,157237	-	14.272

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crystal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

CNPJ: 36.953.017/0001-00

(Administrado pela Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários.
CNPJ: 33.886.862/0001-12)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Crystal Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, comunhão de recursos constituída sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2020, é regido por seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e alterações posteriores.

O objetivo do Fundo é obter retornos absolutos através de investimentos com perfil agressivo, investindo os seus recursos em uma carteira de ativos financeiros e modalidades operacionais admitidas no âmbito do mercado financeiro e de capitais, que envolva vários fatores de risco, em especial risco de concentração, risco de liquidez e risco de performance, sem o compromisso de concentração em fatores diferentes da variação da taxa de juros doméstica, índice de inflação e preço de moeda estrangeira, observados os limites da legislação vigente.

O objetivo de investimento do Fundo não caracteriza garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos cotistas.

O Fundo será exclusivamente destinado à aplicação por investidores profissionais, conforme definidos pela legislação vigente, nos termos dos artigos 127 e ss. da Instrução CVM 555.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, contados a partir da data da integralização de cotas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administradora do Fundo e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos complementadas pelas normas previstas no

Plano Contábil dos Fundos de Investimento – COFI (Instrução CVM nº 577/16) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, especificamente a Instrução nº 555/14 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação – Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

Títulos até o vencimento – Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores, ou pelo valor de negociação de cotas na B3 S.A., quando aplicável. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Valorizações das cotas de fundos de investimento".

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira em 30 de abril de 2023, estão assim classificados:

Em 30 em abril de 2023

Debêntures	Quantidade	Valor de Mercado	Vencimento
Cartos CIA	61,00	74	Não aplicável
Total de Debêntures		**74**	

Cotas de fundos de investimento		Quantidade	Valor da cota	Valor de Mercado
Fundos de Investimento Renda Fixa				**52**
MAM FIRF Berlim LP	(i)	40,49	1.276,75	52
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios				**36.015**
FIDC Consignat - Subordinada	(ii)	46,23	123.307,13	5.700
FIDC Consignat - Sênior 2	(ii)	9.621,92	1.215,85	11.699
FIDC Alion - Subordinada	(iii)	1.820,33	1.510,97	2.750
FIDC Alion - Mezanino	(iii)	924,84	1.417,27	1.311
FIDC Alion - Sênior	(iii)	96,31	1.290,39	124
FIDC Alion II - Subordinada	(iv)	4.074,13	1.303,42	5.310
FIDC Alion III - Subordinada	(v)	250,00	998,02	250
FIDC NP Valysspi - Subordinada	(vi)	832,79	2.377,19	1.980
FIDC VCK - Subordinada	(vii)	3.962,70	1.126,63	4.464
FIDC VCK - Mezanino	(vii)	2.723,00	782,88	2.132
FIDC VCK II - Subordinada	(viii)	326,39	902,94	295
Total cotas de fundos de investimento				**36.067**

(i) MAM Berlim Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado (CNPJ: 26.261.403/0001-88)

O MAM Berlim Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado foi constituído em 13 de outubro de 2016, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, suas atividades iniciaram em 08 de janeiro de 2021, o Fundo é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em ativos financeiros, sendo regido pelo Regulamento e pela Instrução CVM nº 555/14, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, doravante denominado Fundo.

O Fundo é destinado a receber aplicações de cotistas classificados como Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rendimentos superiores aos oferecidos por instrumentos tradicionais de renda fixa, vinculados à variação da taxa de juros doméstica ou de índices de preços, ou ambos, por meio da aplicação dos recursos de sua carteira de investimentos em ativos financeiros, com preponderância em ativos de renda fixa, observado o disposto no Regulamento em relação aos limites e modalidades e ativos permitidos ao Fundo.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido, ou aporte adicional de recursos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, de nenhum mecanismo de seguro nem do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As demonstrações financeiras do fundo investido do exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 26 de maio de 2023, com a seguinte **ressalva:** ***Investimento no Fundo investido Structure Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios*** *- Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4, em 28 de fevereiro de 2023 (data de alteração do exercício social do Fundo) o Fundo possuí investimento no Structure Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios, no montante de R$ 9.435 mil, que representa 6,50% de seu patrimônio líquido. O exercício*

social do fundo investido é em 31 de maio. Desta forma, as demonstrações financeiras para o exercício referente a 2023 ainda não foram iniciadas até a emissão deste relatório, e por esse motivo não obtivemos evidência suficiente e apropriada de auditoria para assegurar quanto a existência de distorções relevantes, se houver, no investimento do Fundo.; e ***Investimento no Fundo investido Tokyo Fundo de Investimento Multimercado CP IE*** *- Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4, em 28 de fevereiro de 2023 (data de alteração do exercício social do Fundo) o Fundo possuí investimento no Tokyo Fundo de Investimento Multimercado CP IE, no montante de R$ 19.783 mil, que representa 13,64% de seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras desse fundo investido relativas ao exercício findo em 31 de março de 2023 estão em processo de auditoria e não foram concluídas até o término deste relatório, e por esse motivo não obtivemos evidência suficiente e apropriada de auditoria para assegurar quanto a existência de distorções relevantes, se houver, no investimento do Fundo*.

(ii) Consignat Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ: 32.396.488/0001-04)

O Consignat - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com início das atividades em 8 de fevereiro de 2019 e com prazo de duração indeterminado.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, definidos como tal nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimentos ao cotistas por meio de investimento da parcela preponderante de seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios, de acordo com a Política de Investimentos estabelecidas no regulamento.

As demonstrações financeiras do fundo investido do exercício findo em 31 de agosto de 2022 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 21 de novembro de 2022, sem modificação de opinião.

(iii) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion Consignados (CPNJ: 34.218.960/0001-44)

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion Consignados, iniciou suas atividades em 15 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM 356 de 17 de dezembro de 2001 e posteriores alterações. O público-alvo do Fundo é composto por investidores qualificados.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas que se enquadrem no Público-Alvo, a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do fundo na aquisição de Direitos de Crédito, representados por CCB, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento.

As demonstrações financeiras do fundo investido do exercício findo em 31 de maio de 2023 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de agosto de 2023, sem modificação de opinião.

(iv) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados (CNPJ Nº 46.766.050/0001-85)

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados, com data de registro em 06 de outubro de 2022, é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido por seu Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, destinado aos investidores qualificados.

A emissão inicial de Cotas terá prazo de duração e suas principais regras conforme definido no Regulamento e nos Suplementos das Cotas.

Nos termos da Resolução CMN nº 4.695/18, este Fundo não está apto a receber investimentos por parte de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, seja no mercado primário ou secundário.

É objetivo do FUNDO proporcionar aos Cotistas que se enquadrem no Público-Alvo, a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do FUNDO na aquisição de Direitos de Crédito, representados por

CCB, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento.

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados não possui demonstrações financeiras auditadas devido ao recente início de suas atividades.

(v) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion III Consignados (CNPJ Nº 49.220.648/0001-62)

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion III Consignados é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, com data de registro em 17 de janeiro de 2023, regido pelo seu Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, destinado aos investidores qualificados.

A emissão inicial de Cotas terá prazo de duração e suas principais regras conforme definido no Regulamento e nos Suplementos das Cotas.

Nos termos da Resolução CMN nº 4.695/18, este Fundo não está apto a receber investimentos por parte de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, seja no mercado primário ou secundário.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas que se enquadrem no Público-Alvo, a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito, representados por CCB, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento.

a aquisição de cotas do Fundo pelos Cotistas não representa qualquer garantia ou promessa do Fundo, da Administradora, do Gestor, do Custodiante e do Cedente acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

Resultados e Rentabilidades obtidos pelo Fundo no passado não representam quaisquer garantias de resultados ou rentabilidade futuros.

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion III Consignados não possui demonstrações financeiras auditadas devido ao recente início de suas atividades.

(vi) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Valysspi (CNPJ: 41.218.800/0001-60)

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Valysspi é um fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo Regulamento, pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 444, pela Instrução CVM 356 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Iniciou as atividades em 18 de agosto de 2021. O fundo poderá emitir Séries e/ou Classes de Cotas com prazos e regras de amortização, resgate e remuneração distintas. O público-alvo do Fundo são Investidores Profissionais, observado os termos da regulamentação aplicável.

É objetivo do fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento.

As demonstrações financeiras do fundo investido do exercício findo em 30 de junho de 2023 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 28 de setembro de 2023, sem modificação de opinião.

(vii) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK Consignados (CNPJ: 30.366.120/0001-78)

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK Consignado, iniciou suas atividades em 29 de outubro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM 356 de 17 de dezembro de 2001 e posteriores alterações. O público-alvo do Fundo é composto por investidores qualificados.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas que se enquadrem no Público-Alvo, a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do fundo na aquisição de Direitos de Crédito,

representados por CCB, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento.

As demonstrações financeiras do fundo investido do exercício findo em 31 de maio de 2023 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de agosto de 2023, sem modificação de opinião.

(viii) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados (CNPJ: 43.236.160/0001-47)

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, com data de registro em 24 de agosto de 2021, regido pelo seu Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, destinado aos investidores qualificados. A emissão inicial de Cotas terá prazo de duração e suas principais regras conforme definido no Regulamento e nos Suplementos das Cotas. Nos termos da Resolução CMN nº 4.695/18, este Fundo não está apto a receber investimentos por parte de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, seja no mercado primário ou secundário. É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas que se enquadrem no Público-Alvo, a valorização de suas Cotas, através da aplicação preponderante dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos de Crédito, representados por CCB, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento. A aquisição de Cotas do FUNDO pelos Cotistas não representa qualquer garantia ou promessa do Fundo, da Administradora, do Gestor, do Custodiante e da Cedente acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo. Resultados e rentabilidades obtidos pelo FUNDO no passado não representam quaisquer garantias de resultados ou rentabilidade futuros.

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK II Consignados não possui demonstrações financeiras auditadas devido ao recente início de suas atividades.

5. Gerenciamento de riscos

O Fundo, assim como os fundos de Investimento em que o Fundo aplica seus recursos, estão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

Risco de Mercado – O valor dos Ativos do Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de queda do valor dos Ativos que compões com o Fundo, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos Ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo.

Riscos de Crédito – Consiste no risco dos emissores dos Ativos que integram o Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros para o Fundo. Adicionalmente, os contratos de derivativos e demais contratos que integrem o Fundo estão sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõe a carteira do Fundo.

O Fundo pode aplicar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado. Por tanto, o Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Riscos de Derivativos – O Fundo realiza operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do Fundo, podendo ocasionar perdas patrimoniais.

Risco de Perdas Patrimoniais – Este Fundo utiliza estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do Fundo e, consequentemente dos cotistas de aportarem recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo quando solicitado pelo Administrador, conforme previsto na regulamentação em vigor, para cobrir o prejuízo do Fundo.

Risco de Concentração – A concentração de investimentos do Fundo em um momento ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos mencionados nos subitens anteriores. De acordo com a política de investimento do Fundo, esta poderá estar exposto à significativa concentração em poucos ativos financeiros ou até em um mesmo ativo financeiro (incluindo cota de fundo de investimento).

Risco Cambial – As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de câmbio e juros e nos preços dos ativos financeiros em geral, bem como afetar o desempenho do Fundo.

Risco Relacionado aos Fundos de Investimento Investidos – O Fundo, quando realizar aplicações em cotas de fundos de investimento, está sujeito a todos os riscos envolvidos nos investimentos realizadas pelos respectivos fundos.

Risco de não obtenção do tratamento tributário perseguido – O Cotista está sujeito ao risco de não obtenção do tratamento tributário de longo prazo, caso o Fundo passe a manter carteira de ativos com prazo médio inferior a 365 dias, sendo aplicáveis as alíquotas de curto prazo.

Riscos Gerais – Eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetárias e cambiais, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, bem como seu respectivo desempenho.

Os fatores de riscos envolvidos na operação deste Fundo são gerenciados nos termos do artigo 56 do Regulamento.

Os Ativos podem estar sujeitos a outros fatores de risco específicos não indicados acima.

O cotista deve estar alerta quanto às seguintes características do Fundo, as quais poderão, por sua própria natureza, ocasionar redução no valor das cotas ou perda do capital investido pelos Cotista.

6. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

a) Rentabilidade

Período:	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Período de 01/07/2022 a 30/04/2023	22.819	1,418762	17,72
Período de 01/05/2022 a 30/06/2022 (**)	15.723	1,205153	4,14
Exercício findo em 30/04/2022	12.084	1,157237	14,27
Período de 11/12/2020 (*) a 30/04/2021	8.781	1,012702	1,27
11/12/2020 (*)		1,000000	-

(*) Início das atividades do Fundo;
(**) Transferência da Administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

7. Negociação das cotas

As Cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, calculado nos termos do Regulamento e dividido pelo número total de cotas emitidas, terão a forma nominativa e serão escriturais.

A propriedade das cotas escriturais presumir-se-á por extrato de conta de depósito, aberta em nome de cada cotista. As cotas assegurarão aos seus titulares direitos idênticos. As cotas do Fundo não poderão ser negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

As cotas do Fundo apenas poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento, no acordo de cotistas do Fundo e na legislação aplicável.

Os cotistas deverão manter em boa guarda e ordem, por todo o Prazo de Duração, os documentos que formalizarem as cessões ou transferências de cotas do Fundo, sempre com a indicação da quantidade e do valor das cotas adquiridas, devendo enviar cópia de todos os referidos documentos ao Administrador.

Os documentos mencionados no caput deste artigo deverão ser apresentados (em vias originais) ao Administrador por ocasião da liquidação do Fundo, sendo que, no caso de não apresentação dos documentos, o Administrador reterá e recolherá os tributos previstos na legislação aplicável, sobre o valor total do resgate (na liquidação do Fundo).

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, calculado

8. Emissões, da colocação e resgate das cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideias do patrimônio, são escriturais e nominativa, conferem iguais direitos e obrigações a todos os cotistas e não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos previstos na regulamentação em vigor.

A qualidade de cotista caracteriza-se pela adesão do investidor aos termos do Regulamento e pela inscrição do nome do titular no registro de Cotistas do Fundo.

Na emissão de Cotas do Fundo deve ser utilizado na primeira integralização o valor inicial de R$ 0,01 (um real) por cota.

As demais integralizações deverão ocorrer pelo valor do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos do Regulamento, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

A integralização do valor das cotas do Fundo deverá ser realizada em moeda corrente. Admite-se, ainda, a utilização de ativos financeiros na integralização de cotas. Os ativos serão precificados com base no Manual de Marcação a Mercado estabelecido pelo Administrador.

É facultado ao Administrador suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo, podendo, inclusive, suspender novas aplicações apenas para novos investidores. A suspensão do recebimento de novas

aplicações em dia não impede a reabertura do Fundo para aplicações, a qualquer momento.

As cotas do Fundo não terão prazo de carência para resgate, portanto, poderão ser resgatadas a qualquer tempo com rendimentos.

O pagamento do resgate será efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à conversão das cotas, por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento. A conversão das cotas, ou seja, a data da apuração do valor da cota para efeito do pagamento de resgate, será efetivada 4 (quatro) dias úteis após o recebimento do pedido de resgate pelo administrador (D +4).

Não será considerado dia útil para fins de atualização, emissão, conversão e pagamento de resgate de cotas todo e qualquer feriado de âmbito nacional, âmbito estadual ou municipal na praça da sede do Administrador; ou ainda, o dia em que o mercado relativo às operações do Fundo não estiver em funcionamento.

No exercício findo em 30 de abril de 2023, foram emitidas 23.517.657,297020 cotas no montante de R$ 31.491 (2.611.572,334274 no montante de R$ 2.947 em 2022).

No exercício findo em 30 de abril de 2023, foram resgatadas 10.381.341,061660 cotas no montante de R$ 14.033 (1.778.729,158862 no montante de R$ 1.760 em 2022).

9. Remuneração dos prestadores de serviço

Pelos serviços de administração, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, bem como pelos serviços de custódia, distribuição, escrituração da emissão e resgate de cotas, será cobrada do Fundo, conforme as disposições abaixo:

I. A título de taxa de administração, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, bem como pelos serviços de custódia, distribuição, escrituração da emissão e resgate de cotas, o equivalente a 0,10% a.a. (dez décimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, respeitando o valor

mínimo mensal de R$ 2,8 (dois mil e oitocentos reais), calculados e provisionados diariamente e cobrados mensalmente, corrigidos anualmente pelo valor positivo do IPCA;

II. A título de taxa de custódia, o equivalente a 0,08% a.a. (oito centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 1 (um mil reais), calculados e provisionados diariamente e cobrados mensalmente, corrigidos anualmente pelo valor positivo do IPCA.

III. A título de taxa de gestão, a remuneração equivalente ao valor fixo de R$ 1 (um mil reais) ao mês, corrigidos anualmente pelo IPCA ("Taxa de Gestão").

IV. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do Fundo;

V. O Fundo não cobrará Taxa de Performance.

A remuneração prevista no caput deste Artigo deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por período vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

10. Prestadores de serviço

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Master CCTVM S.A.
Controladoria:	Master CCTVM S.A.
Escrituração:	Trustee DTVM Ltda
Gestão:	WNT Gestora De Recursos Ltda.
Tesouraria:	Master CCTVM S.A.
Distribuição das cotas:	Master CCTVM S.A.

11. Transações com partes relacionadas

Saldos das transações com as partes relacionadas:

Exercício findo em 30 de abril de 2023

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	3	(28)	Master CCTVM S.A.	Administradora
Taxa de gestão	1	(11)	WNT Gestora De Recursos Ltda	Gestora
Taxa de custódia	2	(15)	Master CCTVM S.A.	Administradora

Período de 1º de maio de 2022 a 30 de junho de 2022 (data de transferência)

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	6	(9)	Índigo Investimentos DTVM Ltda	Administradora
Taxa de gestão	1	(2)	WNT Gestora De Recursos Ltda	Gestora
Taxa de custódia	1	(1)	Índigo Investimentos DTVM Ltda	Administradora

Exercício findo em 30 de abril de 2022

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	10	(42)	Índigo Investimentos DTVM Ltda	Administradora
Taxa de gestão	2	(13)	WNT Gestora De Recursos Ltda	Gestora
Taxa de custódia	2	(11)	Índigo Investimentos DTVM Ltda	Administradora

12. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Política e divulgação de informações

O Administrador do Fundo está obrigado a:

I. divulgar, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do fundo;

II. remeter mensalmente aos cotistas extratos de conta contendo: (a) nome do Fundo e o número de seu registro no CNPJ; (b) nome, endereço e número de registro do Administrador no CNPJ; (c) nome do cotista; (d) saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo; (e) rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o última dia útil do mês de referência do extrato; (f) data de emissão do extrato da conta; e (g) o telefone, o correio eletrônico e o endereço para correspondência do serviço mencionado no inciso XIV do artigo 14 do Regulamento.

III. disponibilizar as informações do Fundo, inclusive as relativas à composição da carteira, no mínimo nos termos do parágrafo único abaixo no tocante a periodicidade, prazo e teor das informações, de forma equânime entre todos os cotistas.

O Administrador deve remeter, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, os seguintes documentos, conforme modelos disponíveis na referida página:

I. informe diário, no prazo de 1 (um) dia útil;

II. mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem: (a) balancete; (b) demonstrativo da composição e diversificação de carteira; e (c) perfil mensal.

III. formulário de informações complementares, sempre que houver alteração do seu conteúdo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua ocorrência;

IV. anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente;

V. formulário padronizado com as informações básicas do Fundo, denominado "Extrato de Informações sobre o Fundo", sempre que houver alteração do regulamento, na data do início da vigência das alterações deliberadas em assembleia.

O Administrador fornecerá aos cotistas, obrigatória e gratuitamente, no ato de seu ingresso no Fundo, contrarrecibo:

I. exemplar do Regulamento e do Formulário de Informações Complementares do Fundo;
II. breve descrição de sua qualificação e experiência profissional na administração de carteira; e

III. documento de que constem claramente as despesas com comissões ou taxa de subscrição, distribuição e outras com que o cotista tenha de arcar.

O Administrador deverá divulgar a todos os cotistas, à CVM e à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos ativos integrantes de sua carteira, salvo com relação a informações sigilosas obtidas pelo Administrador e/ou pelo Gestor sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia/fundo.

O Administrador deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo divulgadas para cotistas ou terceiros.

Qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos ativos integrantes de sua carteira, com a devida ressalva daqueles considerados sigilosos nos termos do caput do presente dispositivo, deverão ser mantidos nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador e do distribuidor do Fundo.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela empresa de auditoria independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Deliberações em assembleia

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 08 de fevereiro de 2023, presentes os titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo, presentes, ainda, os representantes legais da Administradora.

Os Cotistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: A inclusão da possibilidade de integralização de cotas utilizando ativos financeiros, de modo que, o Artigo 34 do Regulamento vigorará com a seguinte redação:

"Artigo 34. A integralização do valor das cotas do Fundo deverá ser realizada em moeda corrente. Admite-se, ainda, a utilização de ativos financeiros na integralização de cotas. Os ativos serão precificados com base no Manual de Marcação a Mercado estabelecido pelo Administrador".

Autorizar a Administradora a adotar as medidas necessárias à implementação das deliberações anteriores.

Os Cotistas aprovam, ainda, que as deliberações acima passarão a viger a partir da abertura do dia 14/02/2023.

17. Fato relevante

COVID-19

Em observância ao OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, informamos que a administração vem acompanhando atentamente os impactos do Coronavírus nos mercados de capitais mundiais e brasileiros. As estimativas contábeis, compreendendo a Recuperabilidade de Ativos, Mensuração do Valor Justo, Provisões e contingências Ativas e Passivas, Reconhecimento de Receita e Provisões para Perda Esperada, dentre outros, poderão estar sujeitas à movimentos financeiros adversos posteriores à data de divulgação das Demonstrações Financeiras, em decorrência do COVID-19, e de seu impacto nos mercados de capital e de transações comerciais. As altas volatilidades observadas no período, bem como a natureza e extensão das alterações nos fundamentos macroeconômicos, não permitem a avaliação objetiva e definitiva destes movimentos, como fato subsequente, que devem, portanto, ser considerados neste contexto nestas demonstrações financeiras.

Troca do Administrador

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de junho de 2022, foram deliberados a aprovados os seguintes assuntos:

A substituição da Atual Administradora do Fundo (Índigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), pela Nova Administradora, MASTER S/A CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS., inscrita no CNPJ sob nº 33.886.862/0001-12, a partir do fechamento do 30 de junho de 2022 e abertura em 1 º de julho de 2022("Data de Transferência").

A Nova Administradora, neste ato, aceita a indicação e declara que assumirá total responsabilidade por todos os atos por ela praticados, relacionados, direta ou indiretamente, à administração e escrituração de Cotas do Fundo, a partir da Data da Transferência;

(a) Permanecendo a gestão da carteira do FUNDO com a WNT GESTORA DE RECURSOS LTDA., ("Gestor");

(b) Os Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo se comprometem:

(i) manter os seus dados cadastrais atualizados perante a Nova Administradora;
(ii) fornecer os documentos comprobatórios das respectivas alterações; e
(iii) fornecer informações e documentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Nova Administradora, de acordo com o disposto na regulamentação vigente.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 30 de abril de 2023 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis.

Carlos Alberto Inocêncio	**José Ricardo De Queiroz Pereira**
Contador	Diretor Responsável
CRC/RJ 081135/O-7	

***